



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS AEROPORTUÁRIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

Brasília, 02 de setembro de 2026.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA nº 946219/2023 PARA FORMALIZAR O AJUSTE DE
VALORES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, criado conforme a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, inscrito no CNPJ sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Daniel Ramos Longo, inscrito sob a matrícula SIAPE nº 1439300, nomeado pela Portaria nº 1.008, publicada no D.O.U. de 11 de agosto de 2025, seção 2, edição 151, página 2, tendo em vista a competência prevista na alínea "b" do inciso IX do art. 13 do anexo ao Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, e no inciso I do art. 1º da Portaria MPOR nº 567, de 26 de novembro de 2024, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, inscrita no CNPJ 24.134.488/0001-08, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Reitor, Alfredo Macedo Gomes, inscrito sob a matrícula SIAPE nº 1171268; resolvem formalizar o ajuste dos valores e cronograma de execução do plano de trabalho vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 946219/2023, celebrado em 29 de setembro de 2023, alterando os termos que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajuste dos valores e do cronograma de execução do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 946219/2023, sem alteração no valor global do instrumento ou na sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 946219/2023, passa a vigorar nos termos do documento Plano de Trabalho (SEI nº 11751500).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 946219/2023, não alterados por esta Apostila.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

A publicação do extrato deste instrumento no sítio eletrônico da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

DANIEL RAMOS LONGO

Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC/MPOR

(assinatura eletrônica)

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor (Unidade Descentralizada)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ramos Longo, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 13/09/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11751512** e o código CRC **392024AF**.



Referência: Processo nº 50020.002009/2023-90



SEI nº 11751512

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: